

S. João da Madeira
Câmara Municipal

1

CONTRATO Nº 87/2023

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE:

MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA, pessoa coletiva de direito público com o número 506 538 575, com sede em S. João da Madeira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado de **Primeiro Outorgante**. -----

E

JOSÉ FERRAZ & ASSOCIADOS – ENGENHARIA E CONSULTORIA, S.A., pessoa coletiva número 506 165 205, com sede na Rua da Formosa, n.º 1, 1.º Dto, 4990-117 Ponte de Lima, representada por [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão número [REDACTED] válido até 03 de agosto de 2031, na qualidade de sócio e gerente, com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial junta ao processo, adiante designada de **Segundo Outorgante**. -----

--- É celebrado o presente contrato o qual se rege pelos termos e condições constantes das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

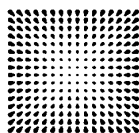
Objeto

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 11 FOGOS DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS NA RUA MESTRE DE AVIZ**, nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos do procedimento de consulta prévia CRP/03/DOM/2023 e na proposta adjudicada, datada de 30 de outubro de 2023, documentos que, e para todos os efeitos legais, fazem parte integrante do presente contrato. -----

Cláusula 2.ª

Prazo

1. Sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da cessação do contrato, este mantém-se em vigor até à conclusão das prestações que fazem parte do mesmo, em conformidade com o previsto no caderno de encargos. -----



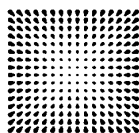
S. João da Madeira
Câmara Municipal

2. Os serviços objeto do presente contrato devem ser realizados no prazo de 20 (vinte) dias. -----
3. O Segundo Outorgante obriga-se a concluir a execução do serviço de acordo com as seguintes fases e datas: -----
- a) Fase 1 - Revisão do Projeto - Avaliação do projeto e emissão do relatório inicial da revisão do projeto no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação do Primeiro Outorgante para o início da prestação de serviços; -----
- b) Fase 2 – Emissão do Parecer – Emissão do parecer da revisão do projeto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação de resposta dos projetistas, sobre o relatório da fase anterior. -----
4. Os prazos previstos nos números anteriores podem ser prorrogados por iniciativa do Primeiro Outorgante ou a requerimento, fundamentado, do Segundo Outorgante. -----

Cláusula 3.ª

Preço e condições de pagamento

1. Pela execução de todas as prestações que constituem objeto do presente contrato, o Primeiro Outorgante pagará ao Segundo Outorgante o preço de doze mil quatrocentos e dez euros (€12.410,00), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de S. João da Madeira, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças. -----
3. O preço a que se refere o n.º 1 é dividido pelas diversas fases de execução do contrato, nos seguintes termos: -----
- a) Pela Fase 1 – 70% com a conclusão desta fase; -----
- b) Pela Fase 2 – 30% com a conclusão desta fase; -----
4. As quantias devidas pelo Município de S. João da Madeira serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----
5. Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas através de cheque ou transferência bancária. -----



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Cláusula 4.^a

Gestor do contrato

O acompanhamento da execução do contrato compete ao [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 23 de outubro de 2023. -----

Cláusula 5.^a

Prevalência

1. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número. -----
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada, e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101º do CCP. -----

Cláusula 6.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula 7.^a

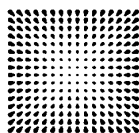
Legislação aplicável

Em tudo o não especialmente previsto neste contrato aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada, e a legislação subsidiária. -----

Cláusula 8.^a

Disposições finais

1. A autorização para a realização da despesa, a escolha de procedimento por consulta prévia e as peças do procedimento foram aprovadas por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 26 de outubro de 2023. -----
2. A aquisição de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do



S. João da Madeira
Câmara Municipal

4

Presidente da Câmara Municipal, de 17 de novembro de 2023. -----

3. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 17 de novembro de 2023. -----

4. O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela classificação orçamental orgânica 02 e económica 07010307, ao qual foi atribuído em 16 de novembro de 2023 o Compromisso n.º 2023/3550, efetuado com base no cabimento n.º 2023/3432. -----

4 - Foram apresentados pelo Segundo Outorgante: Documentos comprovativos da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Serviço de Finanças, Certificados de Registo Criminal, Declaração de Registo Central do Beneficiário Efetivo e Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º - Anexo II - do CCP. -----

--- Assim o disseram e outorgaram. -----

--- E para constar se lavrou este contrato, num único exemplar, composto por quatro páginas, que vai ser assinado eletronicamente pelos outorgantes e por mim, Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Licenciada em Direito, Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, que o elaborou nos termos e para os efeitos do previsto na parte final do número 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a oposição da última assinatura. -----

Pelo Primeiro Outorgante,

[Assinatura
Qualificada]
Jorge Manuel
Rodrigues
Vultos Sequeira
Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Jorge
Manuel Rodrigues
Vultos Sequeira
Dados: 2023.11.24
10:37:24 Z

O Oficial Público,

[Assinatura
Qualificada]
Diana Costa
Lima Monteiro
Bulhosa
Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Diana
Costa Lima Monteiro
Bulhosa
Dados: 2023.11.24
16:11:24 Z

Pelo Segundo Outorgante,

JOSE
MIGUEL
REAL
BRANCO
GOMES
FERRAZ

Assinado de forma digital por JOSE
MIGUEL REAL BRANCO GOMES FERRAZ
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified
Certificate - Representative, ou=Obs1 -
COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR
E VINCULAR A ENTIDADE,
2.5.4.97=WATPT-506165205, o=JOSE
FERRAZ E ASSOCIADOS - ENGENHARIA E
CONSULTORIA S.A., ou=Entitlement -
PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE
CONTRATAÇÃO PÚBLICA,
email=contabilidade@faengenharia.pt,
serialNumber=PNOPT-10263876, sn=REAL
BRANCO GOMES FERRAZ,
givenName=JOSE MIGUEL, cn=JOSE
MIGUEL REAL BRANCO GOMES FERRAZ
Dados: 2023.11.28 09:11:50 Z